



Publicado na Edição nº 1050/2018, Seção Itarana/ES, pág. 67 do DOM/ES de 10/07/2018

DECRETO N°1.028/2018

NOMEIA SECRETÁRIA EXECUTIVA E MEMBROS EM SUBSTITUIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITARANA/ES-CMASI

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 84, V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 996/2012 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Itarana/ES e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto N° 956/2017 que nomeia os membros titulares e suplentes e diretoria executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Itarana/ES-CMASI;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Itarana – CMASI elegeu novos membros, secretária executiva e segunda secretária executiva da Diretoria Executiva, para a sua composição no biênio 2017/2019, conforme OF.SEMAS.N°242/2018;

DECRETA

Art.1º regulamenta as substituições dos Conselheiros Representantes Governamentais indicados pelo Poder Executivo do CMASI, conforme OF.SEMAS N°242/2018, a seguir:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1 Substituição da Conselheira Titular Enyande de Oliveira Botelho Baldotto, por DÉBORA ARRIVABENE, retroativo ao dia 04 de abril de 2018.

2 Substituição da Conselheira Suplente Débora Arrivabene, por SONILIANI GOMES XAVIER SCHEUNEMAM, retroativo ao dia 04 de abril de 2018.

Art.2º regulamenta a composição da Diretoria Executiva conforme OF.SEMAS N°242/2018, a seguir:

1 Substituição da 2ª Secretária Enyande de Oliveira Botelho Baldotto, por DÉBORA ARRIVABENE, retroativo ao dia 04 de janeiro de 2018.



Art.3º A regulamentação de nomeação de Secretária Executiva do CMASI, conforme Resolução do CMASI N° 37/2018, a seguir:

1 Nomeação da Secretária Executiva do CMASI ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO, retroativo ao dia 22 de janeiro de 2018.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, retroagindo seus efeitos conforme discriminados nos Art. anteriores.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 09 de Julho de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana